



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2017, (15/03/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.412.547/0001-10**, com endereço na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2800-B, bairro Jardim Busmayer na cidade de Campo Largo/PR, CEP. 83.606-390, telefone (41) 3131-2202 / (41) 3555-1655, endereço eletrônico E-mail comercialbora@uol.com.br, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Edna Fedalto Bora, inscrito no CPF sob nº 976.202.629-20 e portador (a) do RG nº 5.431.365-9 SSP/II/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 013/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compras e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1 Secretaria Municipal de Administração: sito a Av. João Franco, 400 – Centro – Contenda – PR.

4.2.2 Secretaria Municipal de Saúde: sito a Rua Des. Lauro Lopes, 346 – Centro – Contenda – PR.

4.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: sito a Av. São João, 165 – Centro – Contenda – PR.

4.2.4 Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social: sito Av. João Franco, 400 – Centro – Contenda – PR.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

4.2.5 O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30 às 11:30h e das 13h às 16:30.

4.3 Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2017.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

20.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado,



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de remover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 013/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

22. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

23. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Signatário da Ata: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria				QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
01	Detergente, Composição Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, Componente Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas, Aroma Neutro, Características Adicionais Contém Tensoativo Biodegradável. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS)	ONIXX	20	180	700	120	1020	EMB.	R\$ 5,89	R\$ 6.007,80
02	Desinfetante liquido limpeza e desinfecção de vasos sanitários e mictórios, componente ativo, cloreto de alquil dimetil, benzil amonio- 2%, composição: tensoativo não iônico, corante, veículo e essência. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS)	ONIXX	50	350	700	100	1200	EMB.	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
03	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais	ONIXX	40	380	700	120	1240	EMB.	R\$ 4,00	R\$ 4.960,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria				QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
	informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS)									
09	SABÃO EM BARRA: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (Embalagem com 05 unidades de 200 gr)	VEM	30	50	200	20	300	EMB.	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
10	Amaciante para roupa, Composição: Metil sulfato de metil bis (etil sebo), hidroxietil amônio, espessante, emulsificante, corante, fragrância e água, componente ativo, Metil sulfato de metil bis (etil sebo) e hidróxietil amônio. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. (Embalagem de 02 litros)	ONIXX	10	50	300	40	400	EMB.	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
11	Esponja de louça, dupla face, em embalagem individual, para limpeza, resistente, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm. Embalagem com informações do produto e do fabricante.	STARLUX	100	500	2.000	300	2900	UND.	R\$ 0,46	R\$ 1.334,00
14	Rolo de papel alumínio 45 cm x 7,5 metros.	WYDA	----	50	50	30	130	UND	R\$ 3,60	R\$ 468,00
15	Filme pvc 28 cm x 30 metros, transparente para alimentos.	WYDA	----	50	50	30	130	UND	R\$ 3,00	R\$ 390,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria				QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
20	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aprox. 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	HARACEM	10	180	200	40	430	UND.	R\$ 3,50	R\$ 1.505,00
22	Rodo de madeira duplo 40 cm com cabo madeira medindo aprox. 1,20m reforçado. Rodo perfil duplo de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal.	HARACEM	10	100	100	15	225	UND.	R\$ 3,00	R\$ 675,00
23	Rodo de espuma para encerar, de alta qualidade, com capa grampeada de no mínimo 27 cm, espuma com espessura mínima de 4 cm e largura mínima 5 cm, cabo encapado inclinado com no mínimo de 120 cm e com rosca plástica, Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	HARACEM	10	200	100	20	330	UND.	R\$ 4,50	R\$ 1.485,00
25	Flanela para limpeza, 100% algodão na cor branca, com acabamentos em overloque nas bordas, medindo 30 cm x 40 cm, com tolerância nas medidas de 5%. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta.	ITATÉX	50	300	200	80	630	UND.	R\$ 0,80	R\$ 504,00
27	PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, 5 KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEGA	----	100	50	20	170	EMB.	R\$ 3,90	R\$ 663,00
30	Álcool Etílico Hidratado Em Gel, mínimo 70%, Com Aloe Vera, Límpido, Transparente E Isento De Resíduos, embalagem 480 ml.	ONIXX	20	300	1.000	50	1370	EMB.	R\$ 3,18	R\$ 4.356,60
32	Limpador instantâneo concentrado, para limpeza pesada, multiuso, que contenha em sua formulação: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500 ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiros, pias e azulejos.	ONIXX	100	1000	1.500	300	2900	UND.	R\$ 1,52	R\$ 4.408,00
33	Limpa vidros, limpador clorado com bioalcohol para remoção de proteínas e outras sujidades, tenso ativo aniônico aquil sultanato, agente sequestrante, poli fosfatos especiais, embalagem de 500 ml.	ONIXX	40	400	1.500	100	2040	EMB.	R\$ 1,52	R\$ 3.100,80
35	Limpador desengordurante para cozinha, com aparelho pulverizador, com aromas variados, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. embalagem de 500 ml.	FREILLE	20	150	540	120	830	EMB.	R\$ 6,00	R\$ 4.980,00
40	PÁ PARA LIXO REFORÇADA EM AÇO ZINCADO, COM CABO LONGO DE MADEIRA.	HARACEM	10	40	20	10	80	UND.	R\$ 3,50	R\$ 280,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria				QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
42	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	ONIXX	50	-----	540	50	640	EMB.	R\$ 1,55	R\$ 992,00
43	Desodorizador Spray para ambiente: frasco com 360 ml, não contendo CFC clorofluorcarbono. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega - várias fragrância	ULTRA FRESH	30	50	36	120	236	EMB.	R\$ 5,20	R\$ 1.227,20
44	PEDRA SANITÁRIA REDONDA EMBALAGEM 25 G	CASA LIMPA	200	200	100	200	700	EMB.	R\$ 0,59	R\$ 413,00
45	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 30 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 59 cm de largura, 62 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	ITAKI	50	50	100	50	250	PCT	R\$ 10,30	R\$ 2.575,00
47	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	ITAKI	80	50	100	80	310	PCT	R\$ 24,50	R\$ 7.595,00
48	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 90 cm de largura, 110 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos	ITAKI	40	50	100	-----	190	PCT	R\$ 32,85	R\$ 6.241,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria				QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
	de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.									
51	Fralda descartável antialérgica; uso infantil, tamanho P, até 5kg, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra-absorção tipo floco gel, barreiras anti-vazamento; e suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico.	ANJOS	----	600	-----	800	1400	UND	R\$ 0,31	R\$ 434,00
52	Fralda descartável antialérgica; no tamanho MÉDIO (M) de 5 a 10 kg no mínimo; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra-absorção tipo focogel, barreiras anti-vazamento; para uso infantil; suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do ms ou legislação atual, embalada em material que garanta a integridade do produto, formato anatômico.	ANJOS	----	200	10.000	-----	10200	UND	R\$ 0,33	R\$ 3.366,00
53	Fralda descartável antialérgica; no tamanho G de 9,5 a 15 kg no mínimo; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra-absorção tipo focogel, barreiras anti-vazamento; para uso infantil; suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do ms ou legislação atual, embalada em material que garanta a integridade do produto, formato anatômico.	ANJOS	----	200	15.000	-----	15200	UND	R\$ 0,36	R\$ 5.472,00
55	Escova para limpeza em geral, anatômica, cerdas e suporte plástico, medindo aproximadamente 12x6x4 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	HARACEM	10	80	150	100	340	UND	R\$ 1,71	R\$ 581,40
56	RODO GRANDE 60 CM, MATERIAL EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA COM 150CM.	HARACEM	10	80	100	15	205	UND	R\$ 4,65	R\$ 953,25
69	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS ARREDONDADAS, NAS CORES VARIADAS, PRODUTO ANALISADO PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM GARANTIA DO FABRICANTE.	MED FIO	----	30	-----	100	130	UND	R\$ 0,43	R\$ 55,90
71	DESODORANTE - VARIOS AROMAS SPRAY - APROX. 90 ML - COM AROMA DISCRETO E AGRADÁVEL, NÃO DEIXA RESÍDUOS, NÃO MANCHA AS ROUPAS E NÃO CAUSA IRRITAÇÃO NAS AXILAS.	ALMA FLORES	----	-----	-----	50	50	UND	R\$ 3,08	R\$ 154,00
									TOTAL	R\$ 73.381,45



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria				QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
(Setenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)										



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
